RECRUTAMENTO DE UM GABINETE/FIRMA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO REGIONAL 2027-2032 E DOS DOCUMENTOS CONEXOS DA ORGANIZAÇÃO OESTE-AFRICANA DA SAÚDE (OOAS)

******

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Financiamento: Taxa Comunitária da CEDEAO

Número de referência: N.º CQ/ DPHI-WAHO/2026/21

1- Introdução

A Organização Oeste-Africana da Saúde (OOAS) é a instituição especializada em saúde da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

A missão da Organização Oeste-Africana da Saúde (OOAS) consiste em proporcionar aos povos da região cuidados de saúde da mais elevada qualidade, assentes nas políticas harmonizadas dos Estados-Membros, na partilha de recursos e na cooperação entre os Estados-Membros e com outros países e parceiros, para um combate coletivo e estratégico aos problemas de saúde da região.

Tendo o Plano Estratégico 2016-2020 da OOAS chegado ao termo e tendo o contexto sanitário regional evoluído de forma significativa, a OOAS pretende dotar-se de um novo quadro estratégico 2027-2032, coerente com a Visão 2050 da CEDEAO e que articule as prioridades sanitárias, institucionais, financeiras e de parceria.

Para o efeito, a OOAS dispõe de fundos provenientes da taxa comunitária da CEDEAO e tenciona utilizar parte desses fundos para financiar o recrutamento de um gabinete/firma para a elaboração do Plano Estratégico Regional 2027-2032 e dos documentos conexos da OOAS. O presente recrutamento é efetuado em benefício da OOAS.

2- Descrição dos serviços

Os serviços de consultoria («os Serviços») consistem em acompanhar a OOAS na elaboração do seu Plano Estratégico Regional 2027-2032 e dos respetivos documentos conexos, através de uma abordagem rigorosa, participativa, prospetiva, baseada em evidências e alinhada com as orientações da CEDEAO e com os compromissos sanitários regionais e internacionais. Compreendem, nomeadamente:

- a avaliação independente do Plano Estratégico anterior da OOAS;
- um diagnóstico estratégico, institucional, organizacional e programático, uma análise prospetiva com horizonte em 2032 e análises temáticas integradas (género, equidade e inclusão, Uma Só Saúde, sistemas de saúde, saúde ambiental e clima, doenças com potencial epidémico, saúde reprodutiva, financiamento da saúde, etc.);
- a formulação estratégica: visão, missão, valores, teoria da mudança, eixos, objetivos, resultados e programas prioritários;
- a programação e a orçamentação (plano operacional plurianual orçamentado), o quadro de desempenho e de acompanhamento e avaliação, a matriz de riscos e a estratégia de mobilização e diversificação de recursos;
- a consulta das partes interessadas, a validação, o reforço das capacidades das equipas da OOAS e

a transferência das ferramentas de planeamento, orçamentação e acompanhamento e avaliação.

3- Duração da missão

A duração estimada da missão, em tempo corrido, é de quatro (04) meses, ou seja, dezasseis (16) semanas. Combina trabalho à distância e intervenções presenciais na sede da OOAS, bem como, se necessário, consultas em alguns Estados-Membros.

4- Documentos a apresentar

A OOAS convida agora as firmas de consultores elegíveis («Consultores») a manifestarem o seu interesse em prestar os Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem possuir as qualificações e a experiência pertinentes (documentação sobre a empresa e as suas áreas de competência, referências sobre a execução de contratos semelhantes no passado) para prestar os serviços. As referências devem ser comprovadas (contratos, certidões de boa execução, etc.). Os candidatos devem apresentar um quadro-resumo com as experiências anteriores, as referências, os objetivos das missões, os endereços dos clientes, os custos das atividades, os anos de conclusão e as durações (modelo em anexo).

Os consultores (firmas) interessados são convidados a apresentar um processo de manifestação de interesse que inclua:

- Uma carta de manifestação de interesse devidamente assinada;
- Uma cópia do registo comercial ou dos estatutos;
- Uma apresentação da lista do pessoal permanente, incluindo o organigrama, com indicação do cargo atualmente exercido na empresa, da área de especialização, da antiguidade no gabinete e do número de anos de experiência de cada membro;
- Uma lista das realizações mais importantes no domínio em causa nos últimos dez anos (comprovadas conforme acima indicado);
- A descrição dos procedimentos internos de garantia de qualidade do gabinete (revisão técnica e validação dos produtos entregáveis) e, se for caso disso, prova da sua aplicação;
- Se a firma estiver constituída em consórcio, uma cópia do acordo de consórcio celebrado por todos os seus membros ou uma carta de intenção de constituir um consórcio caso a sua proposta seja selecionada, assinada por todos os seus membros e acompanhada de um projeto indicativo de acordo de consórcio.

5- Qualificações

A OOAS procura os serviços de um gabinete/firma, ou de um consórcio legalmente constituído, com competência reconhecida e experiência comprovada em planeamento estratégico, saúde pública, políticas e sistemas de saúde, desenvolvimento institucional e gestão baseada em resultados, com capacidade comprovada para conduzir processos complexos em contextos regionais e multinacionais, e para mobilizar e coordenar uma equipa multidisciplinar de peritos seniores (saúde pública e sistemas de saúde, epidemiologia e segurança sanitária/Uma Só Saúde, planeamento estratégico, economia da saúde e orçamentação, acompanhamento e avaliação, género e direitos humanos, mobilização de recursos e parcerias).

Os consultores interessados na missão são convidados a prestar atenção às disposições do Código e do

Manual de Contratação Pública da CEDEAO relativas à elegibilidade e aos conflitos de interesses.

Os consultores podem associar-se a outros consultores sob a forma de consórcio de firmas, com vista a reforçar as suas qualificações.

6- Método de seleção

O consultor (firma) será selecionado com base no método de Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores (QC), em conformidade com o Código e o Manual de Contratação Pública da CEDEAO.

7- Critérios de avaliação e grelha de pontuação

As manifestações de interesse admissíveis serão avaliadas exclusivamente com base nas qualificações, na experiência e nas capacidades do gabinete, conforme comprovadas pelos documentos do processo, de acordo com a grelha de pontuação abaixo (**total: 100 pontos**).

7.1 Grelha de pontuação

N.º	Critério / subcritério	Escala de pontuação	Pontos máx.
Critério 1: Experiência geral em consultoria estratégica e planeamento institucional (todos os domínios)			**15 pontos**
1.1	Antiguidade do gabinete em consultoria estratégica, planeamento institucional, elaboração/avaliação de políticas públicas, desenvolvimento organizacional ou acompanhamento de reformas institucionais	10 a 14 anos: 4 pontos 15 anos ou mais: 8 pontos	8
1.2	Número de missões de consultoria estratégica, de planeamento institucional ou de políticas públicas (todos os domínios) concluídas nos últimos 10 anos	1 missão: 2 pontos 2 missões: 4 pontos 3 missões: 6 pontos 4 missões ou mais: 7 pontos	7
Critério 2: Experiência em planeamento estratégico no domínio da saúde pública e dos sistemas de saúde			**25 pontos**
2.1	Número de missões de elaboração, revisão, avaliação ou acompanhamento de planos estratégicos, políticas ou programas complexos no domínio da saúde pública ou dos sistemas de saúde (últimos 10 anos)	1 missão: 3 pontos 2 missões: 6 pontos 3 missões: 9 pontos 4 missões: 12 pontos 5 missões ou mais: 15 pontos	15
2.2	De entre as missões do ponto 2.1, número de missões que tenham incidido sobre a elaboração ou a revisão integral de um plano ou de uma estratégia de saúde (e não apenas sobre a sua avaliação)	1 missão: 5 pontos 2 missões ou mais: 10 pontos	10
Critério 3: Experiência regional e internacional			**30 pontos**

N.º	Critério / subcritério	Escala de pontuação	Pontos máx.
3.1	Número de missões de estratégia, política ou planeamento realizadas junto de uma organização regional, sub-regional ou internacional, ou abrangendo pelo menos três (3) países africanos, com várias partes interessadas institucionais	1 missão: 5 pontos 2 missões: 10 pontos 3 missões: 15 pontos 4 missões ou mais: 20	20
3.2	De entre as missões do ponto 3.1, número de missões realizadas no espaço CEDEAO (em benefício de uma instituição da CEDEAO ou abrangendo pelo menos dois (2) Estados-Membros)	1 missão: 5 pontos 2 missões ou mais: 10 pontos	10
Critério 4: Domínio das abordagens prospetivas, baseadas em evidências e orientadas para resultados			**20 pontos**
4.1	Pelo menos uma missão comprovada que inclua a avaliação de um plano ou de uma estratégia anterior	Demonstrado: 4 pontos Não demonstrado: 0 pontos	4
4.2	Pelo menos uma missão comprovada que inclua um diagnóstico estratégico/institucional e uma análise prospetiva (cenários, SWOT, PESTEL)	Demonstrado: 4 pontos Não demonstrado: 0 pontos	4
4.3	Pelo menos uma missão comprovada que inclua uma teoria da mudança, um quadro de resultados com indicadores SMART e um dispositivo de acompanhamento e avaliação	Demonstrado: 4 pontos Não demonstrado: 0 pontos	4
4.4	Pelo menos uma missão comprovada que inclua um plano operacional plurianual orçamentado (orçamentação, cenários financeiros)	Demonstrado: 4 pontos Não demonstrado: 0 pontos	4
4.5	Pelo menos uma missão comprovada que inclua uma estratégia de mobilização/diversificação de recursos ou de parcerias	Demonstrado: 4 pontos Não demonstrado: 0 pontos	4
Critério 5: Pessoal permanente no quadro do funcionamento normal do gabinete			**5 pontos**
5.1	Cobertura das seguintes áreas de especialização por pessoal permanente com pelo menos cinco (5) anos de experiência: (i) saúde pública e sistemas de saúde; (ii) epidemiologia, segurança sanitária/Uma Só Saúde; (iii) planeamento estratégico; (iv) economia da saúde e orçamentação; (v) acompanhamento e avaliação; (vi) género e direitos humanos; (vii) mobilização de recursos e parcerias	1 ponto por área coberta (máximo de 5 pontos)	5

N.º	Critério / subcritério	Escala de pontuação	Pontos máx.
Critério 6: Sistema de garantia de qualidade			5 pontos
6.1	Procedimentos internos formalizados de garantia de qualidade, de revisão técnica e de validação dos produtos entregáveis (manual, carta ou procedimento documentado)	Fornecidos e completos: 5 pontos Parciais: 3 pontos Não fornecidos: 0 pontos	5
TOTAL			100 pontos

7.2 Regras de pontuação

- **Período de referência** : os dez (10) últimos anos anteriores à data-limite de apresentação das candidaturas.
- **Comprovação** : só são consideradas as missões concluídas (produtos entregáveis recebidos) e comprovadas por documentos probatórios (contrato, certidão de boa execução ou auto de receção, etc.) que indiquem o cliente, o objeto, o período e o montante. Qualquer experiência não comprovada é pontuada com zero (0).
- **Contagem** : a mesma missão pode ser considerada em vários critérios se satisfizer as condições de cada um, mas só é contada uma vez dentro de um mesmo subcritério. Só são consideradas as missões executadas pelo próprio gabinete (ou por um dos membros do consórcio) na qualidade de prestador; a subcontratação e as experiências adquiridas por peritos antes da sua entrada no gabinete não são tidas em conta.
- **Consórcio** : as referências e o pessoal permanente dos membros são cumulados; uma missão realizada em conjunto é contada uma só vez; a antiguidade (subcritério 1.1) é a da firma líder; as condições mínimas de admissibilidade são apreciadas relativamente ao conjunto do consórcio.
- **Verificação** : o comité de avaliação pode solicitar esclarecimentos por escrito e verificar as referências junto dos clientes citados; qualquer informação inexata implica a rejeição da candidatura.

7.3 Procedimento em caso de empate entre as firmas candidatas

Em caso de empate, será privilegiado o consultor (firma) que tenha obtido a melhor pontuação no critério 2 (experiência em saúde pública e sistemas de saúde); na sua falta, aquele que tenha obtido a melhor pontuação no critério 3 (experiência regional e internacional).

No termo da avaliação, as candidaturas são classificadas por ordem decrescente da pontuação total, numa escala de 100 pontos. O consultor (firma) classificado em primeiro lugar será convidado a apresentar uma proposta técnica e financeira para a missão e, em seguida, a negociar o contrato. Em caso de insucesso das negociações, a OOAS convidará o consultor (firma) classificado em seguida, e assim sucessivamente.

8- Outras informações sobre a apresentação

Os consultores (firmas) interessados podem igualmente obter informações adicionais sobre os documentos de referência no endereço de correio eletrónico abaixo indicado, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00: procurement@diffusion.wahooas.org com cópia para vlokossou@wahooas.org e tca@wahooas.org

Podem igualmente descarregar os termos de referência ou o presente aviso de manifestação de interesse a partir do sítio Web da OOAS: https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list

Os consultores (firmas) interessados e devidamente qualificados são convidados a manifestar o seu interesse, apresentando o respetivo pedido por via eletrónica em https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list

A data-limite de receção das candidaturas é **14 de dezembro de 2026, às 12h00 GMT.**

Os custos de preparação e de envio da manifestação de interesse são suportados pelo consultor (firma).

Prof. Palokinam T. PITCHE
Diretor-Geral